



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Deliberação CBH-SM nº 11, de 10 de outubro de 2013

“Aprova contingenciamento de recursos do FEHIDRO, da quota-parte do CBH-SM referente ao Exercício de 2013, para revisão e atualização do Plano de Bacia 2015/2018 do CBH-SM”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira, no uso de suas atribuições e:

Considerando que a Lei Estadual 7.663/91 estabelece que os Comitês de Bacias devem atualizar os seus Planos de Bacias quadrienalmente para compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

Considerando que o CBH-SM deve atender a Deliberação Nº 146 de 11 de dezembro de 2012 do CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o Plano de Bacia da UGRHI-1, atualmente em vigor, foi aprovado para o período de 2011/2014 e que, para o quadriênio 2015/2018, o Comitê deverá fazer a sua atualização e adequações necessárias;

Considerando ainda a que Deliberação CBH-SM nº 01/2012 prevê em seu Artigo 7º, priorização de projetos de interesse específico do CBH-SM.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o contingenciamento de até R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) da quota-parte do CBH-SM do exercício orçamentário de 2013, a ser deliberada pelo COFEHIDRO, para aplicação exclusiva na elaboração da revisão e atualização do Plano de Bacia da UGRHI-1, do quadriênio 2015/2018.

Parágrafo Único - Por se tratar de projeto prioritário, de interesse específico para o CBH-SM que abrange todo o território da UGRHI-1, o tomador do recurso descrito no caput, estará dispensado, nos termos do MPO, de apresentação de contrapartida para este empreendimento.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Campos do Jordão, 10 de outubro de 2013.

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente CBH-SM

Fernando Augusto de Siqueira
Secretário Executivo CBH-SM